PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

ASSINADO DIGITALMENTE ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Sexta-feira, 10 de abril de 2026 | Ano XXXVI | Edição nº 2885 | Página 1 de 38

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Programa de Auxílio ao Estudante 2
Educação 7
Edital 7
Departamento de Licitações 17
Licitações e Contratos 17
Homologação / Adjudicação 17
Portarias 17
Extrato 25
Edital 25
Apostilamentos 27
Fazenda 28
Saúde 28
Atos Administrativos 28
AUTO DE INFRAÇÃO 28
Gestão de Pessoas 29
Concursos Públicos/Processos Seletivos 29
Convocação 29
Poder Legislativo 34
Atos Legislativos 34
Sessão Ordinária 34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Programa de Auxílio ao Estudante

A Prefeitura Municipal de Botucatu por meio da Assessoria de Políticas de Inclusão torna pública a lista de contemplados pelo Programa de Auxílio ao Estudante (PAE), instituído pela Lei 5.723/2.015 e regulamentado pelo Decreto 13813/2026.

Faz-se saber que as informações que seguem referem-se ao exercício de 2026.

Conforme deliberação da Comissão de Classificação instituída pelo Decreto 13814/2026, foi fixado custo médio por destino do transporte, à partir da média aritmética dos valores apresentados pelos estudantes inscritos, considerando o destino e periodicidade do transporte.

Fica estabelecido o valor médio por destino conforme tabelas abaixo:

BAURU - R$ 810,00

PERCENTUAL DE CONCESSÃO	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL
65%	R$ 533,00	R$ 3198,00	R$ 6396,00
60%	R$ 492,00	R$ 2952,00	R$ 5904,00
55%	R$ 451,00	R$ 2706,00	R$ 5412,00
50%	R$ 410,00	R$ 2460,00	R$ 4920,00
45%	R$ 369,00	R$ 2214,00	R$ 4428,00
40%	R$ 328,00	R$ 1968,00	R$ 3936,00
35%	R$ 287,00	R$ 1722,00	R$ 3444,00

AVARE - R$ 600,00

PERCENTUAL DE CONCESSÃO	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL
65%	R$ 390,00	R$ 2340,00	R$ 4680,00
60%	R$ 360,00	R$2160,00	R$ 4320,00
55%	R$ 330,00	R$ 1980,00	R$ 3960,00
50%	R$ 300,00	R$ 1800,00	R$ 2600,00
45%	R$ 270,00	R$ 1620,00	R$ 3240,00

40%	R$ 240,00	R$ 144,00	R$ 2880,00
35%	R$ 210,00	R$ 1260,00	R$ 2520,00

SÃO MANOEL - R$ 450,00

PERCENTUAL DE CONCES-SÃO	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL
65%	R$ 292,50	R$ 1755,00	R$ 3510,00
60%	R$ 270,00	R$ 1620,00	R$ 3240,00
55%	R$ 247,50	R$ 1485,00	R$ 2970,00
50%	R$ 225,00	R$ 1350,00	R$ 2700,00
45%	R$ 202,50	R$ 1215,00	R$ 2430,00
40%	R$ 180,00	R$ 1080,00	R$ 2160,00
35%	R$ 157,50	R$ 945,00	R$ 1890,00

O PAE contemplou estudantes com renda familiar de até três salários mínimos do Estado de São Paulo, fixando um percentual de concessão de 35% a 65% do custo médio por destino, em função da renda per capta.

O depósito será creditado em conta bancária em nome do próprio Estudante, no mês de abril de 2.026 ressaltando que este compreenderá os valores alusivos aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2.026. partir do mês de maio de 2.026 os depósitos serão realizados a cada mês até atingir o mês de dezembro de 2026.

LISTA DE ALUNOS CONTEMPLADOS PELO PAE 2.026.

	CONTEMPLADOS	PORCENTAGEM
01	ALEXSSANDRO PALADINO	65%
02	ALICE CARMONA DE SA RIBEIRO	65%
03	AMANDA CRUZ DOS SANTOS	65%
04	ANA CLARA LOURENÇO DOS SANTOS	65%
05	ANA EMANUELY LEITE RODRIGUES	50%

06	ANA JÚLIA TARDIVO NEVES	55%
07	ANA LAURA FARIAS DE OLIVEIRA	55%
08	ANA LUIZA AMANCIO DOS SANTOS	55%
09	ANA LUIZA BALDANI TONON	60%
10	ANDREIA BOLDRINI DOS SANTOS	65%
11	ANNA BEATRIZ SILVA NUNES	65%
12	BARBARA FERNANDA FRANCISCO PAES	65%
13	BEATRIZ ARAUJO SILVA	50%
14	BEATRIZ GOMES MARCHIOLI	40%
15	BEATRIZ TERASSOVICH ROSA	40%
16	BIANCA CARRACHO FLORENZANO ROCHA	45%
17	BRENO HENRIQUE RODRIGUES FULINI	65%
18	CAIO CESAR CRESPO	40%
19	CARLOS GABRIEL BATALHA	65%
20	DANIEL VAROLI RAMOS	65%
21	DANIELLY SILVA DE FREITAS	40%
22	DOMINIQUI CARVALHO BITENCOURT DOS SANTOS	65%
23	EDNA FAGUNDES ALVES VALIM	65%
24	EDUARDA PRETI DE OLIVEIRA MIRANDA	35%
25	EDUARDO RODRIGUES TEIXEIRA	55%
26	ELIANA APARECIDA BOLDRINI	45%
27	EMANUELLE DE SIQUEIRA SPINELI	50%
28	EMANUELLE VITÓRIA LIMA SOUZA	65%
29	EMILLY VITORIA DUARTES DA COSTA	65%
30	ENZO VINÍCIUS RODRIGUES ROCHA	55%
31	FELIPE JORGE MYR	55%
32	GABRIELA FERNANDA CORAZZA SILVA	50%
33	GABRIELA GOLO DA SILVA	45%
34	GABRIELA TAYNÁ COSTA SANTOS	65%
35	GABRIELLY DE PAULA FRANÇA	55%
36	GIOVANA DE LIMA PIRES	55%
37	GIOVANA GIRALDELI	65%
38	GIOVANNA TELES DA SILVA	65%
39	GRAZIELLE THEODORO RIBEIRO	50%
40	GUILHERME RODRIGUES SEVERO	45%
41	GUSTAVO CORAINI SANCHES DE ALMEIDA PINTO	55%
42	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	50%
43	GUSTAVO PINSON DA SILVA	60%
44	HELEN DIANA MOURA FERREIRA	50%
45	HELENA CAROLINE GRACIO CONTE	55%
46	HELENA FRANÇA ZUCARI GONÇALVES	65%
47	HELOISA BONOMO MARTINS	60%
48	IASMIM GABRIELE OLIMPIO DA SILVA	65%
49	ISABELA VIANA	55%
50	JHAMILLY NUNES MORENO	45%
51	JHULIA CAROLINE BRAVIM	45%

52	JOÃO GABRIEL ALENCAR GODOY	40%
53	JOSE HENRIKE DE FARIA ALMEIDA	65%
54	JOSÉ MURILO AIRES EMILIO	55%
55	JOVANA GONZAGA SILVA	65%
56	JULIA BRANCO SERAFIM	40%
57	JULIA DE FARIA BARTOLI	40%
58	JULIA GOMES DOS SANTOS	65%
59	JÚLIA INOCENCIO PANIGUEL	35%
60	JULIA MARIA PEREIRA RAMOS	55%
61	JULIA VITORIA MOTOLO EMILIO	45%
62	JULIO CESAR ALVES DO NASCIMENTO	65%
63	LARISSA GABRIELI DOS SANTOS DEMÊS	50%
64	LAUANE DE CASTRO MEIRELES	55%
65	LEONAN PRUDENTE	65%
66	LEONARDO VILAS BOAS BENTO	60%
67	LEONE SILVA D'ANGELO LUQUE	65%
68	LILIANE ROBERTA LUIZ CARRIEL	40%
69	LUDMILA GABRIELY DE LIMA REIS	35%
70	LUIZA DE SOUZA FERREIRA	55%
71	MARCELA GHIRALDI AMOROSINO	40%
72	MARCOS PAULO DE CAMARGO JUNIOR	65%
73	MARIA EDUARDA BARRETO	40%
74	MARIA EDUARDA CAMILO PINHEIRO	65%
75	MARIA EDUARDA MARTINIONIS VIEIRA DE ANDRADE	40%
76	MATHEUS FERNANDO BICUDO GOMES	65%
77	MATHEUS ROBERTO DOS SANTOS COLPAS	45%
78	MATHEUS SPAGO ESTEVAM	45%
79	MEDYLEN TOFOLI	55%
80	MIGUEL DE OLIVEIRA ARRUDA	60%
81	MIGUEL MORENO ESPANHA	60%
82	NATÁLIA BASSETTO CORRÊA DA SILVA	45%
83	NATHALIA FIGUEIRA DE OLIVEIRA	35%
84	NICOLE CAMPOS RIBEIRO AVILA RODRIGUES	40%
85	NICOLLY DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA	65%
86	OLIVIA MURBAK DE FREITAS	60%
87	OTHAVIO PEDROSO DE LIMA	60%
88	OTTAVIO FRANCISCO BASQUES	65%
89	PAULA KRISCYLLA PAULO DA SILVA	65%
90	PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA VILLAS BÔAS	35%
91	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS NERI	35%
92	PEDRO VENANCIO RODRIGUES	50%
93	PERCIA CRISTINO DOS SANTOS	65%
94	RAFAELA PESSOA CHAMBERLAIN	45%
95	RIKELME DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA	65%
96	ROCHELLI NICOLE BERTOLONI NUNES	65%
97	RONALDO ROCHA CARVALHO JUNIOR	60%

98	SARA APARECIDA DE BRITO LOPES	55%
99	SHEILA DE OLIVEIRA SILVA	60%
100	SILVANA PEREIRA COELHO DA SILVA	65%
101	SOPHIA ARNAUT DE SOUZA	40%
102	STELLA SANTOS CUSTODIO	55%
103	STER HEVELLYN PEREIRA LOPES	65%
104	TAINA PEDROSO VENDRAMI	50%
105	THIAGO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	45%
106	VITÓRIA THULER	60%
107	WANYA ALVES BATISTA	60%
108	YASMIN BENATTO LARA	35%

Educação

Edital

Botucatu, 10 de abril de 2026.

EDITAL DE REGULAMENTO

3º SEMINÁRIO - GESTÃO TRANSFORMADORA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos de idade. Neste contexto os ambientes educativos devem proporcionar às crianças, explorações e descobertas por meio das interações e brincadeiras, favorecendo e fortalecendo o protagonismo infantil através da indissociabilidade do cuidar e do educar.

Considerando o desenvolvimento integral de uma criança até os cinco anos de idade, nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social;

Considerando ações centradas nos direitos de aprendizagem e organização das propostas a partir dos campos de experiências;

Considerando a ampliação de propostas investigativas e lúdicas em ambientes que favoreçam escolhas e autonomia;

Considerando vivências intencionais ao ar livre, privilegiando o contato com a natureza;

Considerando a importância de uma rotina escolar permeada de intencionalidade pedagógica;

Considerando a relevância do registo das experiências das crianças para reflexão coletiva sobre práticas e aprendizagens:

Este Seminário visa o reconhecimento e a sistematização de práticas de gestão escolar de excelência, fomentando o intercâmbio técnico-pedagógico entre equipes gestoras. A iniciativa busca dar visibilidade à concepção de criança que orienta a organização do cotidiano, promovendo uma análise reflexiva sobre a gestão de materiais, espaços, tempos e relações. Ao priorizar uma rotina fundamentada na intencionalidade educativa, o evento reafirma o

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

compromisso com a oferta de um ensino pautado na equidade e na qualidade, garantindo as condições necessárias para o desenvolvimento integral e a aprendizagem efetiva.

2. OBJETIVOS:

I. Compartilhar práticas exitosas na Educação Infantil com foco nas ações da gestão visando a concepção de criança e Educação Infantil por meio de experiências diárias ofertadas através de uma rotina intencional que evidencie os direitos da aprendizagem, os campos de experiências, explorações e descobertas, bem como as interações e brincadeiras, tendo em vista também, ações indissociáveis como o cuidar e educar.

II. Evidenciar práticas gestoras que qualifiquem a rotina da unidade escolar e o desenvolvimento integral dos alunos, fundamentadas na concepção de criança como sujeito de direitos e articuladas por meio da integração das dimensões da gestão: pedagógica (foco em processos e resultados educacionais), de pessoas (liderança e formação de equipes), administrativa/financeira, de patrimônio (organização de espaços e recursos) e participativa (escuta ativa e engajamento da comunidade).

III. Valorizar as ações realizadas pelo diretor e coordenador pedagógico bem como equipe escolar, nas escolas públicas de Educação Infantil, pertencentes à rede municipal de educação.

3. PÚBLICO-ALVO

Diretores escolares e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil pertencentes a rede municipal de educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetivadas a partir das 09h do dia 01 de junho às 23h59min do dia 14 de junho de 2026, exclusivamente através do *link* https://forms.gle/XNVFhs4DrtHLWeqx8 Não serão recebidos trabalhos enviados após o término do prazo estabelecido.

Inscrição Código QR

4.2 Cada dupla gestora (diretor escolar e coordenador pedagógico) poderá inscrever apenas 01 (um) relato de experiência.

4.3 Poderão ser inscritos relatos de experiências realizados no período de julho/2025 até 30 de junho do presente ano letivo.

4.4 O relato de experiência deverá estar em acordo com as orientações contidas no Anexo III.

4.5 O arquivo deverá ser anexado em formato PDF e enviado com o formulário no ato da inscrição.

4.6 A comissão organizadora estará à disposição para fazer todas as orientações necessárias quanto à adequação dos trabalhos durante o período de inscrição, oportunizando a todos os gestores interessados em participar do seminário, a possibilidade de eventuais desvios na estrutura do relato de experiência.

4.7 Durante o período de inscrição, as eventuais dúvidas sobre a estrutura do relato de experiência poderão ser encaminhadas para a comissão organizadora através do e-mail gestaotransformadorabtu@gmail.com ou pessoalmente por meio de agendamento prévio de horário com os membros da comissão.

4.8 Após a efetivação da inscrição, o relato de experiência seguirá para o processo de análise e seleção, não sendo mais permitido qualquer tipo de correção.

5. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS INSCRITOS PARA APRESENTAÇÃO

5.1 A triagem dos trabalhos inscritos será realizada pela comissão organizadora que os classificará conforme critérios expressos no anexo II.

5.2 Serão classificados os trabalhos que atingirem o mínimo de 75 pontos.

5.3 A comissão organizadora divulgará através dos meios oficiais, o nome das escolas, dos respectivos gestores e os títulos dos relatos de experiências selecionados no dia 25/06.

5.4 Após o prazo final da publicação dos resultados os interessados terão até três (03) dias úteis para interpor recurso.

5.5 Os recursos deverão ser encaminhados aos cuidados da comissão organizadora, exclusivamente, através do e-mail gestaotransformadorabtu@gmail.com

5.6 Os recursos serão respondidos no prazo de três (03) dias úteis a partir do prazo final da interposição.

6. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO

6.1 O evento acontecerá durante a 4ª Jornada Municipal da Educação Infantil no período de 17 a 31 de agosto de 2026. A data e local específicos do seminário serão divulgados, posteriormente, com a programação do evento.

6.2 Poderão prestigiar as apresentações todos os profissionais da educação municipal bem como a comunidade em geral.

6.3 A apresentação dos relatos de experiências deverá ser realizada exclusivamente pelos gestores (diretor escolar e coordenador pedagógico) que o elaboraram.

6.4 Os trabalhos serão apresentados por meio das categorias: *slides* e/ou documentários, conforme Anexo I.

6.5 Os arquivos relacionados à apresentação do relato de experiência referentes aos *slides* ou documentários deverão ser encaminhados no período de 06 a 31 de julho de 2026, exclusivamente ao *e-mail:* gestaotransformadorabtu@gmail.com

6.6 A comissão organizadora ficará à disposição no período de envio das apresentações para orientação e esclarecimentos de dúvidas de ordem técnica.

6.7 Os relatos de experiências, cujas apresentações forem enviadas fora do prazo determinado no parágrafo 6.5 serão automaticamente desclassificados.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 A premiação, de caráter simbólico, tem por objetivo incentivar a participação dos gestores das unidades escolares (diretor escolar e coordenador pedagógico) no seminário.

7.2 Todos os participantes inscritos e aprovados no processo seletivo receberão um certificado de participação no evento.

7.3 Serão premiados os 05 (cinco) melhores trabalhos.

7.4 A indicação dos melhores trabalhos ficará a cargo de uma banca examinadora composta por servidores municipais e/ou convidados com conhecimentos específicos relacionados à Educação Infantil.

7.5 Cada um dos gestores (diretor escolar e coordenador pedagógico) responsáveis pelos 05 (cinco) melhores relatos de experiência eleitos pela banca examinadora receberá um troféu: 3º Prêmio Gestão Transformadora – Educação Infantil 2026, e a unidade escolar por eles representada será contemplada com equipamentos e/ou materiais pedagógicos que incentivem o protagonismo infantil, os quais serão incorporados ao patrimônio da respectiva unidade de ensino.

7.6 Os critérios para premiação utilizados pela banca examinadora serão os mesmos contemplados no Anexo II.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao se inscreverem os participantes autorizam a Secretaria Municipal de Educação a utilizar, editar, publicar, reproduzir por meio de jornais, revistas, televisão ou internet, o relato de experiência escrito, bem como as imagens obtidas durante o evento sem importar em ônus de qualquer natureza.

8.2 Os registros por meio de fotografias e/ou vídeos contemplando os alunos e a equipe escolar deverão conter a autorização para uso de imagem.

8.3 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pela utilização e divulgação de imagens por terceiros, sem autorização dos responsáveis pelo relato de experiência, isentando-se de qualquer responsabilidade.

8.4 O evento tem caráter exclusivamente educacional e não implica em qualquer espécie de pagamento ou remuneração aos participantes.

8.5 Dúvidas poderão ser sanadas diretamente em contato com os membros da comissão ou pelo *e-mail*: gestaotransformadorabtu@gmail.com

8.6 Os casos omissos nesse regulamento serão submetidos à comissão organizadora que analisará e tomará as devidas providências.

9. MEMBROS DA COMISSÃO

Ana Cláudia de Andrade
Camila Cristina Silva Fernandes
Dálete dos Reis Andrini
Flávia Fernanda Mena Quintanilha
Katia Massagli Pinheiro Machado Omodei
Lilian Aparecida Romagnoli Colpas
Marjory Colaço
Rosana Aparecida Domingues Santos
Wagner Codello

Município de Botucatu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

QUADRO RESUMO DAS PRINCIPAIS DATAS DO SEMINÁRIO	
10/04 a 14/06	Período para consultar dúvidas conceituais junto à comissão organizadora.
01 a 14/06	Período para enviar as inscrições.
25/06	Divulgação dos relatos de experiências classificados para apresentação e aptos a premiação.
26 a 30/06	Período de interposição de recurso.
01 a 03/07	Período para resposta dos recursos.
06 a 31/07	Orientação e esclarecimento de dúvidas de ordem técnica para confecção dos *slides* ou documentários. Entrega dos *slides* ou documentários para a apresentação.
17 a 31/08	Período em que acontecerá o seminário durante a 4ª Jornada Municipal da Educação Infantil.
A data e o local específicos onde ocorrerão as apresentações juntamente com os respectivos participantes do seminário serão divulgados posteriormente em tempo hábil.	

GILBERTO MARIOTTO PERES:13720924807

Assinado de forma digital por GILBERTO MARIOTTO PERES:13720924807
Dados: 2026.04.09 13:55:46 -03'00'

Gilberto Mariotto Peres
Secretário Municipal de Educação

Município de Botucatu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO I

Regulamento para apresentação dos *slides* ou documentários

A apresentação dos *slides* e/ou documentários deverá seguir os seguintes critérios:

I. Os participantes terão no máximo 15 (quinze) minutos para exposição do relato de experiência.

II. Na categoria *slides*:

a. Primeiro *slide*: folha de rosto contendo nome da unidade escolar, nome do diretor e coordenador pedagógico, título do relato de experiência e público-alvo.
b. Os *slides* devem contextualizar as ações que evidenciaram as práticas gestoras que qualificam a rotina da unidade escolar e o desenvolvimento integral dos alunos. Explicitar considerações dos profissionais (depoimentos), imagens, vídeos, etc.
c. É desejável que os *slides* não sejam repletos de conteúdo textual. Orientamos o emprego, preferencialmente, de palavras-chave relacionadas às imagens e/ou vídeos.
d. Quanto ao conteúdo textual, fonte Arial, tamanho 32 (no mínimo).
e. Havendo vídeos, precisam ser inseridos nos *slides*, que neste caso devem, obrigatoriamente, estar no formato *Power Point* (ppt) e conter uma indicação de que nessa tela há conteúdo de mídia.
f. Será divulgado, com antecedência, um cronograma com o título dos relatos de experiências e a ordem das apresentações.

III. Na categoria documentário:

a. O documentário não poderá exceder ao tempo de 10 minutos. Os gestores terão até 05 minutos iniciais para contextualizar com o público o relato de experiência.
b. O documentário, obrigatoriamente, deverá apresentar a seguinte divisão estrutural: início (apresentação do nome da unidade escolar, nome dos gestores, título e público-alvo), meio (aprofundamento dos fatos apresentados) e fim (impacto na aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.
c. Deverá retratar fielmente as ações da unidade escolar.
d. O documentário deverá ser enviado em formato MP4.
e. Será divulgado, com antecedência, um cronograma com o título dos relatos de experiências e a ordem das apresentações.

Município de Botucatu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO II

Descrição do Critério	Pontuação
Conformidade Administrativa: Preenchimento correto da ficha de inscrição e estrita observância às normas e prazos do Edital de Regulamento.	0-05 pontos
Qualidade da Redação: Coerência, coesão e clareza na sistematização do Relato de Experiência, com articulação direta aos objetivos propostos.	0-10 pontos
Fundamentação Normativa: Consonância técnica com as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil Municipal (Botucatu, 2025).	0-10 pontos
Intencionalidade na Gestão de Contextos: Descrição de como a gestão organizou espaços, tempos e materiais (ambientes educativos) para assegurar os direitos de aprendizagem das crianças.	0-20 pontos
Articulação das Dimensões da Gestão: Evidência da integração entre a gestão de equipes, pedagógica, administrativa/financeira e participativa (comunitária), de modo a qualificar o cotidiano e assegurar o protagonismo infantil no ambiente escolar.	0-15 pontos
Gestão Participativa e Escuta: Estratégias mediadas pela gestão para promover a escuta ativa das crianças e o envolvimento efetivo da comunidade escolar.	0-15 pontos
Impacto na Aprendizagem: Coerência entre a metodologia de gestão adotada e os resultados educacionais observados no desenvolvimento integral das crianças.	0-15 pontos
Reflexão sobre a Prática Gestora: Profundidade e clareza do Registro **Reflexivo**, demonstrando a capacidade crítica da gestão sobre os processos transformadores implementados.	0-10 pontos
TOTAL	100

ANEXO III

Modelo para Relato de Experiência

O Relato de Experiência deve ser redigido em Word com fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1.15 e ter entre 03 e 10 páginas. Após a finalização, ser convertido e enviado obrigatoriamente em formato PDF.

1. Identificação

- **Nome da Instituição:**
- **Gestores Responsáveis:** Nome completo do Diretor Escolar e do Coordenador Pedagógico.
- **Título do Relato:** (Deve resumir a essência da transformação gestora).
- **Público-alvo:** Faixas etárias e turmas contempladas.

2. Justificativa e Fundamentação

- Apresentar o problema ou a necessidade que motivou a ação gestora.
- Dialogar com as Diretrizes Curriculares Municipais (Botucatu, 2025), justificando a escolha das ações sob a ótica dos direitos de aprendizagem.

3. Objetivos

- Descrever o que a gestão pretende alcançar com esta intervenção (focar no desenvolvimento integral e no protagonismo).

4. Ações de Gestão e Metodologia (O "Como Fez")

- **Gestão de Contextos (Espaços, Tempos e Materiais):** Detalhar como a gestão reorganizou o ambiente físico, a rotina e/ou a oferta de materiais para favorecer as descobertas das crianças através das vivências e encantamentos no cotidiano.
- **Articulação das Dimensões da Gestão:** Descrever como o Diretor e o Coordenador atuaram na formação da equipe, no suporte administrativo e na gestão do patrimônio para viabilizar a proposta.
- **Estratégias de Escuta e Participação:** Evidenciar como as vozes das crianças e das famílias foram consideradas no processo.

5. Recursos Utilizados

- Listar materiais (estruturados ou não), tecnologias e recursos humanos envolvidos.

6. Monitoramento do Processo e Indicadores de Transformação

- **Evidências de Mudança:** Descrever as transformações já observadas na cultura organizacional da escola e na rotina das crianças a partir das ações gestoras implementadas até o momento (ex: maior autonomia na escolha de materiais, nova organização dos espaços, engajamento da equipe).
- **Indicadores de Percurso:** Apresentar como a gestão está acompanhando o desenvolvimento das ações e quais sinais indicam que os objetivos pedagógicos estão sendo alcançados.
- **Documentação do Processo:** Incluir registros que demonstrem até o momento, o "antes e o durante" da intervenção gestora. Podem ser citados protocolos de observação, fotos da reorganização dos ambientes ou relatos breves de escuta das crianças e educadores colhidos durante o percurso.

7. Registro Reflexivo da Dupla Gestora

- Análise crítica e subjetiva dos gestores sobre o processo: quais foram os desafios, o que a dupla aprendeu e como essa prática transformou a visão de gestão da unidade.

8. Referências Bibliográficas

- Listar as obras e documentos norteadores utilizados

Município de Botucatu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 3.694/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA USO DE ROÇADEIRA..

O Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação**,** para a seguinte empresa:

MILTON ANDRE DE BARROS & CIA LTDA – CNPJ – **10.823.514/0001-09**

No item 01.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 09 de abril de 2026.

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 10.262

De 02 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 29.973/2025 – Pregão Eletrônico nº 443/2025:

Gestora do Processo: Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

Fiscal Técnico: Alessandra Cristina Trovão Galende

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.263

De 02 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 02.493/2026 – Pregão Eletrônico nº 015/2026:

Gestora do Processo: Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

Fiscal Técnico: Cinthia Carla de Sene Pereira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.264

De 02 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 03.065/2026 – Pregão Eletrônico nº 024/2026:

Gestora do Processo: Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

Fiscal Técnico: Stefania Pereira Gonçalves

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos

contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.265

De 02 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 03.696/2026 – Pregão Eletrônico nº 032/2026:

Gestor do Processo: Gilberto Mariotto Peres

Fiscais Técnicos: Willian Fernandes de Oliveira e Carlos Roberto Antunes Júnior

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.266

de 02 de abril de 2026

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 05.348/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026:

Gestor do Processo: Bruno Seisim Gushi

Fiscal Técnico: Herman Moritz Muller

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.267

de 02 de abril de 2026

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **INCLUIR**, o servidor abaixo qualificada**,** como representante da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 16.830/2025 – Pregão Eletrônico nº 193/2025:

Fiscal Técnico: Evandro Carlos Finatti

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira
Diretora Dpeto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.268
de 02 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Raquel Roma Ferreira,*** como Pregoeira - Processo n.º 06.843/2026 – Pregão Eletrônico n.º 092/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Gustavo Bassetto de Oliveira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira
Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.269
de 02 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Vivian Moniz Querido,*** como Pregoeira - Processo n.º 06.844/2026 – Pregão Eletrônico n.º 093/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Carolina Passarelli e Felipe Villas Boas Vagem.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira
Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.270
de 02 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor ***Daniel Marcelo Carvalho,*** como Pregoeiro - Processo n.º 06.932/2026 – Pregão Eletrônico n.º 094/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira
Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.271
de 02 de abril de 2026

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Juliana Cristina Seno da Silva,*** como Pregoeira - Processo n.º 06.938/2026 – Pregão Eletrônico n.º 095/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira
Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.272
de 02 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Leandra Pinheiro Vieira Picoloto,*** como Pregoeira - Processo n.º 06.939/2026 – Pregão Eletrônico n.º 096/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Carolina Passarelli.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira
Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.273
de 02 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Nathaly Hecker Manzo da Silva,*** como Pregoeira - Processo n.º 06.943/2026 – Pregão Eletrônico n.º 097/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Edvirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.274

De 08 de abril de 2026

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 30.747/2025 – Pregão Eletrônico nº 461/2025:

Gestora do Processo: Clarita Cristina Balestrin

Fiscal Técnico: João Francisco Moreti

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.275

De 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 29.974/2025 – Pregão Eletrônico nº 444/2025:

Gestor do Processo: Gilberto Mariotto Peres

Fiscais Técnicos: José Maria Pacheco Conceição e Felipe Villas Boas Vagem

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.276

De 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 31.667/2025 – Pregão Eletrônico nº 479/2025:

Gestor do Processo: Gilberto Mariotto Peres

Fiscais Técnicos: Willian Fernandes de Oliveira e Carlos Roberto Antunes Júnior

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.277

De 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 28.459/2025 – Pregão Eletrônico nº 417/2025:

Gestor do Processo: Lincoln Shinozaki

Fiscal Técnico: Gerson Pescara

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.278

De 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 04.006/2026 – Pregão Eletrônico nº 042/2026:

Gestora do Processo: Clarita Cristina Balestrin

Fiscal Técnico: João Francisco Moreti

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.279

De 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 05.135/2026 – Pregão Eletrônico nº 056/2026:

Gestor do Processo: Willian de Oliveira e Silva

Fiscal Técnico: Marcelo Benicá Calabrese

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.280

De 08 de abril de 2026

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 29.996/2025 – Pregão Eletrônico nº 450/2025:

Gestor do Processo: Gilberto Mariotto Peres

Fiscais Técnicos: Willian Fernandes de Oliveira e Carlos Roberto Antunes Júnior

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos

contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.281

De 08 de abril de 2026

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 02.478/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026:

Gestor do Processo: Herman Moritz Muller

Fiscal Técnico: Edivirges Genoveva Desen Henrique

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.282

De 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 29.268/2025 – Pregão Eletrônico nº 433/2025:

Gestora do Processo: Maria Cristina Cury Ramos

Fiscal Técnico: Gabriela Lopes dos Santos, Neri Patric de Jesus Rait, Lucas Conceição Dias e Samuel Ramos de Oliveira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.283

de 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 30.033/2025 – Concorrência Eletrônica nº 024/2025:

Gestor do Processo: Rodrigo Colauto Taborda

Fiscal Administrativo: Willian de Oliveira e Silva

Fiscais Técnicos: Guilherme Henrique Gomes Valim e Luigi Angella Coneglian

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.284

de 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 30.037/2025 – Concorrência Eletrônica nº 025/2025:

Gestor do Processo: Rodrigo Colauto Taborda

Fiscal Administrativo: Willian de Oliveira e Silva

Fiscais Técnicos: Guilherme Henrique Gomes Valim e Luigi Angella Coneglian

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.285

de 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Raquel Roma Ferreira,*** como Pregoeira - Processo n.º 07.270/2026 – Pregão Eletrônico n.º 098/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Rosana Trevisani Kron e Luciana Lungo Devidé.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.286

de 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Vivian Moniz Querido,*** como Pregoeira - Processo n.º 07.273/2026 – Pregão Eletrônico n.º 099/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Edvirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.287

de 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor ***Daniel Marcelo Carvalho,*** como Pregoeiro - Processo n.º 07.274/2026 – Pregão Eletrônico n.º 100/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Luciana Lungo Devidé, Rosana Trevisani Kron.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.288

de 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Juliana Cristina Seno da Silva,*** como Pregoeira - Processo n.º 07.276/2026 – Pregão Eletrônico n.º 101/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Paulo Henrique Siqueira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.289

de 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Leandra Pinheiro Vieira Picoloto,*** como Pregoeira - Processo n.º 07.277/2026 – Pregão Eletrônico n.º 102/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Talita Ferreira

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.290

de 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Nathaly Hecker Manzo da Silva,*** como Pregoeira - Processo n.º 07.279/2026 – Pregão Eletrônico n.º 103/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Willian Fernandes de Oliveira e Carlos Roberto Antunes Júnior.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.291

de 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Vivian Moniz Querido,*** como Pregoeira - Processo n.º 07.282/2026 – Pregão Eletrônico n.º 104/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Willian Fernandes de Oliveira e Carlos Roberto Antunes Júnior.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.292

de 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor ***Daniel Marcelo Carvalho,*** como Pregoeiro - Processo n.º 07.285/2026 – Pregão Eletrônico n.º 105/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Vitor Zambrini.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.293

de 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ***Juliana Cristina Seno da Silva,*** como Pregoeiro - Processo n.º 07.286/2026 – Pregão Eletrônico n.º 106/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.294

de 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução

do Processo Administrativo nº 05.472/2026 – DISPENSA nº 020/2026:

Gestora do Processo: Roberta Leme Sogayar

Fiscal Técnico: José Roberto Pimentel Camargo

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Deto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.295

de 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 04.750/2026 – DISPENSA nº 015/2026:

Gestor do Processo: Hércules José dos Santos

Fiscal Técnico: Alexandre Paulo Granciero

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Deto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.296

de 08 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3° do Decreto n° 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados**,** como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 04.203/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2026:

Gestor do Processo: Gilberto Mariotto Peres

Fiscal Técnico: Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de abril de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de abril de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Deto de Compras e Licitações

.....

Extrato

EXTRATO DE EMPENHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 6350/2026 – Inexigibilidade nº 022/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INSTITUTO GOV**

Objeto: Contratação de inscrição para 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu para participação do “Curso sobre REPASSES AO TERCEIRO SETOR - CONCEITO, FORMALIZAÇÃO E CONTROLE”, de forma presencial na cidade de Bauru/SP, a realizar-se no dia 10 de abril, no Hotel Intercity. Servidores que farão o curso: Victor Hugo Lopes Vicalvi, RI 4247-1, Cassiane Cristina Gasparotti Amaral RI 6164-6 e Priscila Lisboa Batista RI 8144-2.

Valor: R$ 5.358,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

Empenho: 5045/2026

.....

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº **079/2026** PROCESSO n° **06.226/2026** – UASG 986249 Nº COMPRA **900792026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10 DE ABRIL DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 DE ABRIL DE 2026 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº **091/2026** PROCESSO n° **06.543/2026** – UASG 986249 Nº COMPRA **900912026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10 DE ABRIL DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE ABRIL DE 2026 - **HORÁRIO:** 08:30 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILBERTO MARIOTTO PERES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PROCESSO N° 3.053/2026 – UASG 986249 Nº COMPRA 900212026

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 3 (TRÊS) OPERADORES PARA A CENTRAL DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10 DE ABRIL DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 DE MAIO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILBERTO MARIOTTO PERES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 PROCESSO N° 4.665/2026 – UASG 986249 Nº COMPRA 900482026

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1 (UM) ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO, 2 (DOIS) ALMOXARIFES E 20 (VINTE) AJUDANTES DE MOTORISTAS.**

DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10 DE ABRIL DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 DE MAIO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILBERTO MARIOTTO PERES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026 PROCESSO N° 6.224/2026 – UASG 986249 Nº COMPRA 900782026

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA PARA DOIS POSTOS – ESCOLA DO MEIO AMBIENTE E GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10 DE ABRIL DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 DE MAIO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

.....

Apostilamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 256/2024

Processo Administrativo nº 7.102/26 - Anexado ao de nº 12.784/24 - Pregão nº 111/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE.

APOSTILAMENTO: Alteração Razão Social.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 23.532.215-5 e do CPF/MF sob nº 173.988.488-46, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, realiza o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** no contrato acima descrito cujo **CONTRATADO** é o **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.582.784/0001-11, sediada na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278 – anexo 01, Parque Residencial Boa Vista, município de Americana/SP, e o faz nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento, tem como objeto registrar a alteração da razão social da empresa de **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA,** para **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 136, inc. III, da Lei nº 14.133/21 e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato principal e seus aditivos, que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Botucatu, 09 de abril de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FAZENDA

A Prefeitura da Estância Turística de Botucatu, através da Secretaria Municipal da Fazenda, convida os munícipes para audiências públicas com finalidade de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027. As audiências ocorrerão nos dias 22 de abril de 2026 (quarta-feira), às 18h00; e 25 de abril de 2026, às 14h00. Local: Auditório da Pinacoteca Fórum das Artes (Rua General Telles, 1040 – Centro – Botucatu).

.....

SAÚDE

Atos Administrativos

AUTO DE INFRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL

-

Erica Baron Mafort
Processo nº 24684/2025.
Auto de Infração nº 222/2026 no valor de R$ 2.000,00.
Considerando os artigos 82 e 84 da Lei Municipal 6315 de 4 de março de 2022.

-

Laís Alves Pereira
Processo nº 22376/2025.
Auto de Infração nº 225/2026 no valor de R$ 5.000,00.
Considerando os artigos 82 e 84 da Lei Municipal 6315 de 4 de março de 2022.

-

Darwin de Souza Leite Rodrigues
Processo n° 29134/2025.
Auto de Infração nº 220/2026 no valor de R$ 500,00.
Considerando os artigos 82 e 83 da Lei Municipal 6315 de 4 de março de 2022.

-

Gabriel Henrique Marques Olímpio
Processo nº 16711/2025.
Auto de Infração nº 218/2026 no valor de R$ 2.000,00.
Considerando os artigos 82 e 84 da Lei Municipal 6315 de 4 de março de 2022.

-

João Paulo Moreira
Processo nº 28554/2025.
Auto de Infração nº 221/2026 no valor de R$ 6.000,00.
Considerando os artigos 82 e 84 da Lei Municipal 6315 de 4 de março de 2022.

-

Bruna Tainara de Souza
Processo nº 31366/2025.
Auto de Infração nº 227/2026 no valor de R$ 1.000,00.
Considerando os artigos 82 e 84 da Lei Municipal 6315 de 4 de março de 2022.

-

Yasmin Diniz Gomes
Processo nº 29524/2025.
Auto de Infração nº 226/2026 no valor de R$ 1.000,00.
Considerando os artigos 82 e 84 da Lei Municipal 6315 de 4 de março de 2022.

-

Valdir Edwirges
Processo nº 2348/2026.
Auto de Infração nº 224/2026 no valor de R$ 500,00.
Considerando os artigos 82 e 83 da Lei Municipal 6315 de 4 de março de 2022.

-

Peterson Felipe Lisboa
Processo nº 22840/2025.
Auto de Infração nº 223/2026 no valor de R$ 500,00.
Considerando os artigos 82 e 83 da Lei Municipal 6315 de 4 de março de 2022.

-

Marcela Fontes Bongiovani
Supervisora de Proteção e Bem Estar Animal

.....

GESTÃO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 16.04.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2024:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
LISTA ESPECIAL – NEGROS (AS)

CLASSIFICAÇÃO:	N O M E:
14º	ANA JULIA MORES DE SOUZA
15º	EMANUELLE MOREIRA DE VALOES

Botucatu, 09 de abril de 2026.

Ricardo de Melo Oliveira
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 16.04.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2024:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO:	N O M E:
47º	MATHEUS RODRIGUES PAES DOS SANTOS
48º	ISABELA CARNEIRO DE ARAGAO
49º	CONVOCADO LISTA ESPECIAL
50º	WESLEY LOPES DA SILVA
51º	ISABELA WINCKLER BASQUES

Botucatu, 09 de abril de 2026.

Ricardo de Melo Oliveira
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 16.04.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2024:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO:	N O M E:
99º	ADRIANO GEREMIAS DOS SANTOS
100º	ARIANE CRISTINA BENTO DOS SANTOS

Botucatu, 09 de abril de 2026.

Ricardo de Melo Oliveira
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 16.04.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2024:

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO:	N O M E:
20º	ISABELLA CAROLINA DE SANTANA BEZERRA

Botucatu, 09 de abril de 2026.

Ricardo de Melo Oliveira
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 16.04.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2024:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA)

CLASSIFICAÇÃO:	N O M E:
03º	VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA

Botucatu, 09 de abril de 2026.

Ricardo de Melo Oliveira
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Sessão Ordinária

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

-

DIA: 6/4/2026
HORÁRIO: das 19h às 21h41
-
PRESIDÊNCIA
Vereador Cula
Vereador Welinton Japa
-
SECRETARIA
Vereadora Erika da Liga do Bem
Vereador Thiago Padovan
Vereador Nuno Garcia
-
PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:
-

1) PROJETO DE LEI N° 42/2026, de iniciativa do Prefeito, que autoriza a desafetação e a alienação de imóveis de propriedade do Município de Botucatu, e dá outras providências.

2) PROJETO DE LEI N° 41/2026, de iniciativa do vereador Cula, que denomina de “Waldemar Maschieri Filho” a “Rua 7” localizada no loteamento denominado Botucatu Verônica 2.

3) PROJETO DE LEI N° 43/2026, de iniciativa do vereador Cula, que denomina de “Paulo Fabris” a “Rua 10” do loteamento Botucatu Verônica 2.

4) PROJETO DE LEI N° 44/2026, de iniciativa do vereador Cula, que denomina de “Luiz Modesto” a “Rua 01” do loteamento Botucatu Verônica 2.

5) PROJETO DE LEI N° 45/2026, de iniciativa do vereador Cula, que denomina de "PM Carlos Roberto Goes" a "Rua 11" localizada no loteamento Botucatu Verônica 2.

6) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2026, de iniciativa do vereador Cula, que concede o Título de Botucatuense Emérito ao Professor Benedito José Gamito.

-

REQUERIMENTOS APROVADOS:

-

Nº. 264 - Autoria: WELINTON JAPA

Secretário de Infraestrutura - solicita-se a possibilidade de, ainda na fase de estudo do projeto de pavimentação, que seja considerada a inclusão de uma ciclovia na Estrada Municipal Domingos Papa (BTC-080).

Nº. 265 - Autoria: ZÉ FERNANDES e THIAGO PADOVAN

Prefeito e Secretário de Infraestrutura - solicita-se a construção de banheiros públicos na Praça Aparecida Ribeiro Barbosa, no Jardim Itamaraty.

Nº. 266 - Autoria: ZÉ FERNANDES, WELINTON JAPA, THIAGO PADOVAN, NUNO GARCIA e VALMIR REIS

Prefeito - solicita-se informação acerca da possibilidade e previsão de implantação de Restaurante Popular no município, especialmente na região central e em áreas com maior índice de vulnerabilidade social.

Nº. 267 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito e Secretária de Turismo - solicita-se a implantação de um ônibus turístico no município de Botucatu, com o objetivo de fortalecer a identidade local, promover a educação patrimonial e impulsionar a economia da cidade.

Nº. 268 - Autoria: WELINTON JAPA

Secretário de Saúde - solicita-se promover a divulgação, nas televisões das unidades de saúde e do Pronto-Socorro Adulto (PSA), de campanhas de conscientização voltadas ao combate à violência contra as mulheres.

Nº. 269 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito e Secretário de Saúde - solicita-se a possibilidade de retomar, de forma complementar, o fornecimento de fraldas geriátricas pelo Município, especialmente nos casos em que a quantidade disponibilizada pelo Governo Federal, por meio do Programa Farmácia Popular, se mostre insuficiente para atender às necessidades dos pacientes.

Nº. 270 - Autoria: ZÉ FERNANDES

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se diversas informações sobre a empresa Ferreira Tristão, contratada pela Prefeitura Municipal para a prestação de serviços de limpeza do Terminal Rodoviário.

Nº. 271 - Autoria: CULA

Prefeito e Secretário de Educação - solicita criar uma

legislação municipal instituindo a inclusão de conteúdos de prevenção à violência contra a mulher no currículo da educação básica da rede municipal de ensino.

Nº. 272 - Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito e Secretário de Infraestrutura - solicita-se o preenchimento da valeta na esquina das Ruas Velho Cardoso com a João Passos, com a devida adequação da rampa por meio de nivelamento asfáltico, de modo a garantir uma estrutura mais segura e acessível para cadeirantes.

Nº. 273 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário de Zeladoria e Serviços e Consultor de Negócio da CPFL - solicita-se a substituição das lâmpadas queimadas, bem como a manutenção daquelas que apresentam mau funcionamento, por toda a extensão dos bairros Parque Residencial Serra Negra e Residencial Arlindo Durant.

Nº. 274 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se instalar um semáforo completo com tempo para pedestre e sinal sonoro para pessoas com deficiência visual no cruzamento da Rua João Morato da Conceição com a Avenida Conde de Serra Negra, na Vila Maria.

Nº. 275 – Autoria: LELO PAGANI

Governador do Estado de São Paulo e Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo - solicita-se que a escolha de Reitores das universidades públicas estaduais de São Paulo passe a observar obrigatoriamente o resultado da consulta à comunidade acadêmica, com a nomeação do candidato mais votado.

Nº. 276 - Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura - solicita-se informar a previsão para início das obras de implantação das galerias na Rua Tenente João Francisco, encaminhando cópia do projeto desenvolvido pelo Departamento de Engenharia, conforme informado na resposta do Requerimento nº 1063/2025.

Nº. 277 - Autoria: CULA

Consultor de Negócios da CPFL - solicita-se a substituir as lâmpadas queimadas ao longo da Avenida Camilo Mazoni, bem como a realização de vistoria geral na iluminação pública da via.

Nº. 279 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário de Zeladoria e Serviços, Consultor de Negócio da CPFL, Secretário de Segurança, Comandante da 1ª Companhia de Polícia Militar e Comandante da Guarda Civil Municipal - solicita-se a possibilidade de implantar mais postes e braços de luz na Avenida Paula Vieira, especialmente nos trechos em frente ao Curtume Pioneiro e na lateral da faculdade UNIBR; a substituição das lâmpadas queimadas e a manutenção daquelas que apresentam mau funcionamento nas Ruas Julio Dorini e Vicentina Fernandes Pereira, além de intensificar o patrulhamento na região.

Nº. 280 - Autoria: CULA e ZÉ FERNANDES

Prefeito - solicita-se encaminhar a esta Casa de Leis um Projeto de Lei que Institua o Programa de Apoio ao Aposentado, prevendo desconto no Imposto Sobre Serviços (ISS) para profissionais liberais aposentados e isenção total de ISS e IPTU para aposentados de baixa renda com imóvel único, conforme minuta anexa.

Nº. 281 - Autoria: WELINTON JAPA

Secretário de Infraestrutura e Secretário de Habitação e Urbanismo - solicita-se a realização de vistoria na Rua José Peres, no Jardim do Bosque, bem como a elaboração de projeto técnico que possa solucionar os problemas de infiltração relatados pelos moradores.

Nº. 282 - Autoria: WELINTON JAPA

Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se a implantar uma vaga de carga e descarga na Rua Amando de Barros, nas proximidades do nº 2720, e a realocação da vaga de motocicletas para a altura do nº 2694.

Nº. 285 - Autoria: ABELARDO

Responsável pela Unidade do Poupatempo em Botucatu - solicita-se esclarecimentos e a adoção de providências quanto à ausência de funcionamento do sistema de ar-condicionado há longo período.

Nº. 286 - Autoria: ABELARDO

Secretário de Saúde e Secretário de Educação - solicita-se esclarecimentos e providências quanto à contratação de cuidadores e professores especializados, bem como de profissionais da área da saúde, para o adequado atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

-

MOÇÕES APROVADAS:

-

Nº. 38 - Autoria: CULA

Moção de Congratulações para os Guardas Civis Municipais GCM Jaqueline da Silva Barbosa e GCM Layon Adriano dos Santos Oliveira Gomes, que demonstraram elevado preparo técnico, coragem e prontidão no atendimento da ocorrência de tentativa de feminicídio, ocorrida em 26 de março, sendo exemplo de dedicação à nobre missão de servir e proteger.

Nº. 40 - Autoria: LELO PAGANI e ZÉ FERNANDES

Moção de Aplausos para a equipe técnica e enxadristas, pelos excelentes resultados na etapa de 21 de março, obtidos na "Liga dos Enxadristas 2026", em Holambra-SP.

Nº. 41 - Autoria: THIAGO PADOVAN

Moção de Aplausos à Vigilância Sanitária de Botucatu pelas ações de prevenção de riscos à saúde e de caráter educativo, que asseguram o controle e a fiscalização dos estabelecimentos e na prestação de serviços, promovendo segurança, proteção, saúde e bem-estar da população.

-

INDICAÇÕES DEFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA:

-

Nº. 33 - Autoria: LELO PAGANI

Secretário de Zeladoria e Serviços - indica-se a necessidade de realizar a retirada dos tocos de árvores na Avenida Raphael Laurindo, nº 641, no Jardim Paraíso, bem como do levantamento de outros locais com a mesma situação, para inclusão desses pontos em cronograma de execução do serviço.

Nº. 34 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário de Zeladoria e Serviços - indica-se à necessidade de realizar a poda da árvore localizada na Rua Alfredo Thomaz Fazzio, em frente ao nº 215, no Jardim Peabiru.

GRANDE EXPEDIENTE:

-

Fizeram uso da palavra os vereadores Lelo Pagani, Welinton Japa, Abelardo, Carlos Trigo, Cula e Ielo.

-

ORDEM DO DIA:

1) Projeto de Lei nº 31/2026, de iniciativa do vereador **Nuno Garcia**, que denomina de "Edmundo Pedro Troncarelli" a "Rua XI" do loteamento Residencial Mirante da Serra.

discussão e votação únicas
quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores presentes.

-

2) Projeto de Lei nº 40/2026, de iniciativa do vereador **Cula**, que denomina de "José Benedito Nascimento" a Quadra Poliesportiva localizada na Praça Padre Bento, no Conjunto Habitacional Humberto Popolo.

discussão e votação únicas
quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores presentes.

-

3) Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com manifestação favorável à aprovação das contas da Prefeitura relativas ao exercício de 2023 (TC 004555.989.23-5/2023).

discussão e votação únicas
quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores presentes.

-

4) Projeto de Lei Complementar nº 3/2026, de iniciativa do **Prefeito**, que altera o Anexo X - tabela II - Função em comissão de Diretor Escolar da Lei Complementar nº. 912/2011, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Botucatu.

discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores presentes.

5) Projeto de Lei nº 24/2026, de iniciativa do **Prefeito**, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Botucatu e dá outras providências.

discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores presentes.

-

6) Projeto de Lei nº 25/2026, de iniciativa do **Prefeito**, que dispõe sobre a política de criação e manutenção de abelhas africanizadas no município de Botucatu

discussão e votação únicas
quórum: maioria simples

discussão e votação únicas
quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores presentes.

-

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

-
DIA: 6/4/2026
HORÁRIO: das 21h42 às 21h44

PRESIDÊNCIA
Vereador Cula

SECRETARIA
Vereadora Erika da Liga do Bem

ORDEM DO DIA:

1) Projeto de Lei Nº 37/2026, de iniciativa do **Prefeito**, que altera a Lei 6.832/2025, que institui a Comissão de Segunda Instância Desportiva do Município de Botucatu e dá outras providências.

discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores presentes.

2) Projeto de Lei Nº 39/2026, de iniciativa do **Prefeito**, que altera a Lei 6.834/2025, que dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Melhoria Contínua da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal de Botucatu, e dá outras providências.

discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
-
APROVADO pela unanimidade dos vereadores presentes.

-

Jaciara Vanessa Krüger Paes
Assistente Legislativa

-

Alexandre Domingues Pereira de Souza
Coordenador da Divisão Legislativa
.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade
Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social
Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômio
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida
Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura
Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(Atrás do Posto da Polícia Ambiental)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança
Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde
Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.